

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMANDO-GERAL
Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/02/2026
(AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ADINALVA LAURA DE JESUS	ALFRÉDO BISPO DE OLIVEIRA	30.158.835	030.14775.2026.0046083-62	R\$ 3.345,06
2	ANDREA SILVA OLIVEIRA	DELMIRO LIMA BORGES	30.292.553	030.16100.2026.0043281-79	R\$ 3.110,00
3	CLEIDE SANTOS LIMA	MOISÉS SILVA DE SOUSA	30.119.350	030.17620.2026.0033241-58	R\$ 3.345,06
4	DEISE CARVALHO DA CRUZ SEIXAS	GLAUBER ROSA SANTOS	30.506.758	030.17620.2026.0035587-36	R\$ 3.189,00
5	EDILEUSA RAMOS DOS SANTOS	SARLON ANDRADE DE OLIVEIRA	30.019.659	030.15814.2026.0042893-26	R\$ 3.345,06
6	EDINEIA DA SILVA AMORIM SILVA	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	30.249.280	030.20110.2026.0033418-16	R\$ 3.345,06
7	ESTELLE SILVA CARVALHO	ROSIANE MATOS SILVA	30.280.882	030.18191.2026.0042309-03	R\$ 3.020,00
8	FABIO MARTINS SILVA	OSVALDO GOMES SILVA JUNIOR	30.124.520	030.20667.2026.0040822-88	R\$ 1.500,00
9	IVANÍ DE JESUS DA CONCEIÇÃO	GILMAR DO SACRAMENTO MAGALHÃES	30.190.601	030.2696.2026.0033261-12	R\$ 3.345,06
10	JEANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	GEOVANE FERREIRA PAULO	30.285.320	030.20110.2026.0033439-32	R\$ 3.150,00
11	LUÍS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	AURELIO HERCILIO DO NASCIMENTO	30.063.054	030.17620.2026.0032273-81	R\$ 3.345,06
12	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS	MARCIO CANARIO DE MATOS	30.208.593	030.2631.2026.0032659-41	R\$ 3.345,06

Salvador, 11 de março de 2026. ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-COMANDANTE-GERAL DA PMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE”, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA CETER, reunido em sessão ordinária no dia 10 de Março de 2026, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /SEPEC/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020. RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE referente ao exercício 2025, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS SINE e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, devido à falta de repasse dos recursos federais previstos em tempo hábil para a execução do PAS 2024- 2025. Mesmo com o Estado assumindo parte das despesas essenciais de toda Rede SINE Bahia, algumas ações foram impactadas devido à falta dos repasses;

III- O órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE Bahia superou parcialmente as metas estabelecidas para 2025.

IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego -

SINE, e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

V- O órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2025, suprimindo demandas da Rede SINE Bahia, arcando com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede;

VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado Bahia - FET/BA, comprovando os pagamentos mediante documentos originais, conforme previsto e aprovado no PAS 2025, fornecido pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão com base na Execução orçamentária e financeira.

I - Considerando o valor de R\$ 8.281.743,28 pactuado no PAS 2024/2025, para o bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego- SINE.

II - No ano de 2025 foram realizados pagamentos no montante de RS 1.293.841,53, alem de valores já desembolsados em anos anteriores.

III - Considerando saldo de recursos federais disponíveis na conta do FET - Ba em 31 de dezembro de 2025,equivalente a R\$ 2.756.387,86 sendo R\$ 2.138.735,90 de recurso principal e R\$ 617.651,96 de rendimentos.

IV - Considerando saldo de contrapartida no valor de RS 130.823,16 sendo R\$ 78.856,13 de recurso principal e mais R\$ 51.967,03 de rendimentos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Lídio Mota Neto Carneiro
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA CETER, reunido em sessão ordinária no dia 10 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Profissional” de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020. RESOLVE

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional”, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ SEPEC/nº 1.881, de 2 de março de 2022;

II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS de Qualificação Social e Profissional 2025, com a continuidade da execução dos cursos relativos aos 12 (doze) Termos de Colaboração celebrados em 2022, além do início da execução das turmas oriundas do Edital 07/2023, sendo que até o final de dezembro/2025 foram finalizadas 465 turmas com oferta de 9.300 vagas, totalizando 55.800 horas de aulas realizadas.

III- Em relação ao alcance das metas do PAS, foi prevista a oferta de 19.900 vagas (período 2024-2025). Tendo sido atendidos até dezembro de 2025, 9.300trabalhadores, representando 56% referente ao Bloco I. Já no Bloco II, por meio do Termo de Convênio foram finalizadas 64 turmas com a oferta de 1.280 vagas, totalizando 7.680 horas de aulas executadas, equivalente a 50% deste Bloco. Ficando a execução do Bloco III - PAC Eletricidade, referente ao Edital de Chamamento Público 004/2025, para o exercício posterior.

IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional 2025 e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

V- As despesas foram comprovadas mediante a apresentação de documentos fiscais (inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e emitidos em nome da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, pelas Instituições contratadas por meio dos Editais de Chamamento Público nº 007/2023 e 002/2024.

VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o saldo de recursos disponíveis até 31/12/2025 de R\$ 11.711.913,61 (Onze milhões, setecentos e onze mil, novecentos treze reais e sessenta e um centavos). Desse montante temos R\$ 5.615.774,54 (cinco milhões, seiscentos quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de recurso FAT e, RS 843.795,69 (Oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) de recursos de contrapartida do Estado e R\$ 5.252.343,38(cinco milhões, duzentos cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) de rendimentos.

VII- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Lídio Mota Neto Carneiro
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional- Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2025, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 10 de março 2026, no uso de suas atribuições,